



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2021

“Modifica o art. 1º do projeto de Lei nº 18/2021.”

Os vereadores que a esta subscrevem são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 21 de julho de 2021, com a alteração do art. 1º, para passar a vigorar com a seguinte redação, ficando o projeto inalterado quando ao remanescente:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar a recomposição salarial dos servidores públicos do Município de Entre Rios de Minas no índice acumulado do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento), a partir de 01 de julho de 2021.”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de julho de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz
2º Secretário

José Resende Moura
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

João Gonçalves de Resende
Vereador

Rivaél Nunes Machado
Vereador



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2021

“Modifica o art. 1º do projeto de Lei nº 18/2021.”

Os vereadores que a esta subscrevem são favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 21 de julho de 2021, com a alteração do art. 1º, para passar a vigorar com a seguinte redação, ficando o projeto inalterado quando ao remanescente:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar a recomposição salarial dos servidores públicos do Município de Entre Rios de Minas no índice acumulado do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento), a partir de 01 de julho de 2021.”

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de julho de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Denis Andrade Diniz
2º Secretário

José Resende Moura
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
Vereador

Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

João Gonçalves de Resende
Vereador

Rivaél Nunes Machado
Vereador